DECRETO Nº 13.135, DE 07/08/2023

Instaura e nomeia Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N° 4.462/2021,

Considerando, a necessidade de se efetuar o levantamento dos bens móveis inservíveis em poder do município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear "Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens" depositados nos seguintes locais para fins de doação nos termos da Lei:

a) Nas dependências do Lixão Municipal;

b) Nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

c) Na Av. Francisco Vieira Martins, nº 148, Palmeiras (Casa Verde);

d) Nas dependências do prédio antigo da Escola Municipal Miquelina.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para compor a "Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens" sob a presidência do primeiro:

I – Juliana Imaculada Mendes – Coordenadora de Educação Ambiental;

II – Marcos Tadeu Rocha Leandro – Chefe de Departamento Meio Ambiente;

III – Rodrigo Savio De Sousa – Chefe Departamento Operacional;

IV – Arlindo Aparecido Hermenegildo – Motorista.

Art. 3º O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste feito sancionador, admitindo-se a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de agosto de 2023.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Governo